## **SENTENÇA**

Processo n°: **0017544-98.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Impugnação de Assistência Judiciária - Assistência Judiciária Gratuita

Requerente: Prefeitura Municipal de São Carlos

Requerido: Rodrigo Monaco Maciel

## CONCLUSÃO

Em 06 de maio de 2015, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, **Dra. GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Mirian Cury, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 175 e, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTO** este Incidente de Impugnação de Assistência Judiciária (fase executória), apresentado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS** contra **RODRIGO MÔNACO MACIEL**.

Defiro o levantamento, em favor do Patrono do impugnante, do valor depositado pelo impugnado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 172). Expeça-se o respectivo mandado.

Sem prejuízo, anote-se a renúncia noticiada às fls. 174, observando-se o disposto no art. 45, do CPC, se o caso.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 06 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA